

## **PARECER N° , DE 2015**

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (MSF) nº 46, de 2015 (nº 234, de 2015, na origem), da Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 12 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, o nome do Senhor JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC*

RELATORA: Senadora **SANDRA BRAGA**

Por meio da Mensagem (MSF) nº 46, de 2015 (nº 234, de 2015, na origem), a Senhora Presidente da República submete ao exame do Senado Federal a indicação do Senhor José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

A indicação em apreço obedece ao disposto no art. 52, III, *f*, da Constituição Federal, que atribui competência privativa a esta Casa do Parlamento para aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares dos cargos enunciados na Lei Maior e de outros “que a lei determinar”.

Em conformidade com o citado dispositivo constitucional, o art. 12 da Lei nº 11.182, de 2005, fixa os requisitos a serem atendidos pelos diretores da ANAC e determina que a nomeação dos indicados para os referidos cargos será feita pela Presidência da República, após aprovação pelo Senado Federal.

Cabe à Comissão de Serviços de Infraestrutura, em razão das competências previstas no art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal, emitir parecer sobre indicações dessa natureza, obedecendo ao rito estabelecido no art. 383, também da nossa carta regimental.

Consta da presente Mensagem o *curriculum vitae* do indicado, em obediência à prescrição regimental do art. 383, I, *a*, e ao disposto no art. 1º, inciso I, do Ato nº 1, de 2009, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, que “disciplina o processo de aprovação de autoridades”.

Segundo declarações apresentadas, o Senhor José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, ora indicado para o cargo de diretor da ANAC, é cidadão brasileiro.

No que diz respeito à sua formação acadêmica, o indicado graduou-se em Direito, pela Universidade Católica de Salvador (UCSAL), no ano de 1996.

Na área de segurança, realizou os cursos de Especialização em Ciência Criminais, ministrado pelo Centro Universitário Jorge Amado (UNIJORGE), e em Gestão em Segurança Pública, pela Academia Nacional de Polícia Federal, respectivamente em 2005 e 2009. Nessa área constam ainda os cursos de formação profissional de Delegado Federal, pela Academia Nacional de Polícia Federal, em 1999 e de *Leadership and Executive officers*, em 2010, pelo *Federal Bureau of Investigation – FBI*, além de diversos outros cursos de menor duração.

Dentre os vários cargos e funções exercidos na área de segurança, entre os anos de 2011 e 2012 foi Secretário Nacional de Segurança para Grandes Eventos. Nesse cargo, segundo a argumentação escrita do indicado, atuou na consolidação do sistema migratório brasileiro e na integração de sistemas para tornar mais célere a troca de informações nas questões de facilitação e segurança dos aeroportos e permitir que dados de vários países pudessem ser trocados quase que de maneira instantânea.

Exerceu por dois anos, a partir de julho de 2012, a função de Oficial de Ligação na Delegação Permanente do Brasil junto à Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), em Montreal, Canadá. De acordo com sua argumentação escrita, nessa função, atuou diretamente em atividades voltadas a fortalecer a aviação civil, em especial aquelas relacionadas à Facilitação e Segurança; teve participação direta nos trabalhos afetos às mudanças da Convenção de Tóquio; atuou diretamente

para que os passaportes brasileiros com assinatura digital pudessem fazer parte da base de dados da Organização de Aviação Civil Internacional (OACI); e estimulou a criação do Sistema de Informação Antecipada de Passageiros (API) no Brasil, através da Polícia Federal.

Foi condecorado com a Medalha Almirante Tamandaré. Recebeu menção honrosa por seu trabalho de cooperação com o governo japonês, além da menção honrosa do gabinete de Segurança Institucional de Presidência da República. Foi homenageado por trabalhos realizados com a *Drug Enforcement Administration – DEA* e com a *Naval Criminal Investigation Service – NCIS*.

Tendo em vista a documentação encaminhada, consideram-se atendidas as exigências constantes do art. 383, I, do RISF (redação da RSF nº 41 de 2013), e do art. 1º do Ato nº 1, de 2009, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, no tocante ao fornecimento, pela autoridade indicada, da documentação necessária à análise desta Comissão (*curriculum vitae*, conforme especificado no inciso I; e demais declarações relacionadas no inciso II).

Em vista do exposto, e em cumprimento às exigências constitucionais contidas no art. 52, III, alínea *f*, combinado com os arts. 53 e 54 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submetemos à apreciação e julgamento desta Comissão a indicação do senhor José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, para ser exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil.

Sala da Comissão, 5 de agosto de 2015.

Sen. Garibaldi Alves Filho, Presidente

Sen. Sandra Braga, Relatora



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES  
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA**

**PARECER N° , DE 2015**

*Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 12 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, o nome do Senhor JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Rubens Carlos Vieira.*

A Comissão de Serviços de Infraestrutura, em escrutínio secreto, realizado em 5 de agosto de 2015, apreciando relatório da Senadora Sandra Braga sobre a Mensagem (SF) nº 46, de 2015, opina pela aprovação da indicação do Senhor JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ para o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, por 20 (vinte) votos favoráveis, 02 (contrários) votos contrários e nenhuma abstenção.

Sala das Comissões, 5 de agosto de 2015.

**SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO**

Presidente da Comissão